

Lei nº 74

Concede ajuda de custo aos vereadores e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba decreta e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida a ajuda de custo de cr. \$ 220,00 (duzentos e vinte cruzeiros), a cada vereador pelo seu comparecimento à reunião extraordinária da Câmara Municipal, realizada nos dias 16, 17 e 18 do corrente mês.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de cr. \$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta cruzeiros) destinado ao pagamento dos despesas a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

O Prefeito Municipal de Carmo do Paranaíba, 19 de janeiro de 1951.

- a) Athilo Bray de Almeida Primo
Prefeito Municipal
- a) Oobres Augusto de Mendonça